

GP-RIM-0931/2025

Sorocaba, 12 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1250/2025, de autoria do nobre vereador Gervino Cláudio Gonçalves e aprovado por esse Legislativo, no qual requer implantar lombada, na Rua Carmo Brenga, altura do número 917, Cj. Hab. Júlio de Mesquita Filho, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00052941/2025-33

Interessado: Vereador Gervino Claudio Gonçalves

Assunto: Resposta ao REQUERIMENTO 1250/2025 -
Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

À SGC-Expediente,

Reportamos por meio deste em resposta ao nobre Vereador para esclarecer que a instalação de lombadas no Brasil é proibida desde 1998, mas há exceções em que podem ser utilizadas. Destacamos que a lombada deve ser a última alternativa e só pode ser instalada após estudo técnico. A Resolução n. 973/22 do Contran determina os critérios e padrões de instalação.

Nesse sentido, técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão análise técnica para verificar a viabilidade do dispositivo.

Destacamos que devido a demanda de serviços e a necessidade de cumprimento de critérios técnicos, não é possível definir uma data específica para sua implantação, porém será inserida nas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 12 de
maio de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 12/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0500812** e o código CRC **849EF7FE**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00052941/2025-33

SEI nº 0500812